



DECRETO Nº 008/2026.

EMENTA: Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro por ocasião do Carnaval 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião do Carnaval 2026.

§1º As repartições publicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§ 2º Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado nesse decreto:

- I – Urgência e emergência
- II – Serviços de saneamento
- III – Serviços de coletas de volumosos
- IV – Serviços de Terraplanagem
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 28 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br